

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/02/2023)

**Edital nº 01/2023**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Design - CAC torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgdesign>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Design - CAC Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Design, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES. Caso algum dos cursos tenha sido realizado em instituição no exterior, o título deverá ter sido revalidado no Brasil.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 10 e 14 de abril de 2023.

1.4 – O manual completo do Ambiente SIGAA com detalhamento de criação do usuário e orientações de uso do sistema estão disponíveis em: [https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo\\_Seletivo\\_-\\_Portal\\_do\\_Candidato\\_Stricto\\_Sensu](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu).

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Design - CAC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou CNH) e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovantes conforme item 3.2 – Análise curricular em um único PDF;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 14/04/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- f) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (conforme item 3.1.2).

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma

das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgdesign@ufpe.br](mailto:ppgdesign@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir na ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (ou de Graduação para casos de Doutorado Direto);
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado (ou só da graduação para casos de Doutorado Direto).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos três docentes titulares e um suplente, para cada linha de pesquisa do Programa, que conduzirão o processo seletivo e submeterão o relatório conclusivo para homologação pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado ou Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	10 a 14/04/2023	0h às 23h59m	Candidato(a)
Deferimento sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	12/04/2023	Até as 16h	PPG

Divulgação do resultado da homologação das Inscrições	19/04/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal para homologação das inscrições	20 a 25/04/2023	0h às 23h59m	Candidato(a)
Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recursos	26/04/2023	Até as 16h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/04/2023	Até as 17h	PPG
ETAPA 1: Entrega do comprovante de proficiência na língua inglesa ou espanhola	10/04 a 27/04/2023	Até as 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA 1	28/04/2023	Até as 16h	PPG
Prazo recursal da ETAPA 1	02/05 a 04/05/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA 1 após análise dos recursos	05/05/2023	Até as 17h	PPG
ETAPA 2: Análise curricular	08/05 a 11/05/2023	Até as 18h	Comissão
Divulgação do resultado da ETAPA 2	12/05/2023	Até as 17h	Comissão
Prazo recursal da ETAPA 2	15 a 18/05/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Divulgação de resultado da ETAPA 2 após análise dos recursos	19/05/2023	Até as 17h	Comissão
ETAPA 3: Avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa	22/05 à 01/06/2023	8h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3	02/06/2023	Até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3	05 a 07/06/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise dos recursos	09/06/2023	Até as 17h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	12 a 16/06/2023	Até as 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	22/06/2023	9h às 16h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/06/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	26 a 28/06/2023	9h às 16h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/07/2023	Até as 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	07/07/2023	Até as 12h	PPG
ETAPA FINAL			
Divulgação do resultado final	07/07/2023	Até as 18h	Comissão
Prazo recursal do resultado final	10 a 13/07/2023	9h às 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	14/07/2023	Até as 17h	Comissão
Matrícula conforme calendário do SIGAA/PROPG a ser divulgado	24/07 a 06/08/2023		
Início das aulas conforme definido pelo programa, a ser divulgado após a matrícula	07/08/2023		

3.1.1 – **Entrega do comprovante de proficiência na língua inglesa ou espanhola:** a apresentação de proficiência em língua estrangeira é eliminatória, e não entrará na média final de classificação.

3.1.2 – Os comprovantes aceitos e as notas mínimas para os programas de mestrado ou doutorado estão definidos na tabela abaixo:

Para proficiência em língua inglesa		
Comprovante aceito	Pontuação mínima para Mestrado	Pontuação mínima para Doutorado
MET	53 no Reading and Grammar	64 no Reading and Grammar
TOEFL/IBT	60 pontos	70 pontos
IELTS	4,5 no Reading ou 5,0 no Total	5,5 no Reading ou 6,0 no Total
CLING-DRI-UFPE, ÁREA 3	60 pontos	60 pontos
Prova Específica do ABA para o PPGDesign	nota 6,0	nota 7,0
	A prova Específica do ABA deverá ser tratada diretamente pelos candidatos com o ABA-GlobEducar Aflitos, presencialmente ou pelo Tel. (81) 3427-8820 / 8821 / 8822	
Para proficiência em língua espanhola		
DELE	Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível B2	
Entidades atestadas para emissão de certificados do MCER (Marco Comum Europeu de Referência para Línguas)	Certificado correspondente ao nível B2 do MCER (Marco Comum Europeu de Referência para Línguas)	

CLING-DRI-UFPE, ÁREA 3	60 pontos
---------------------------	-----------

3.1.3 – O PPGDesign considera válidos os testes supracitados feitos com um prazo máximo de 5 anos da data de sua realização até o dia 27/04/2023, data para entrega dos comprovantes pelos candidatos à comissão de seleção no processo de inscrição, exceto pelos testes realizados pelo ABA-GlobEducar.

3.1.4 – O PPGDesign considera válidos os testes realizados pelo ABA-GlobEducar feitos com um prazo máximo de 3 anos da data de sua realização até o dia 27/04/2023, data para entrega dos comprovantes pelos candidatos à comissão de seleção no processo de inscrição.

3.1.5 – A entrega dos comprovantes em proficiência em língua inglesa ou espanhola, com suas respectivas notas ou pontuações, é responsabilidade de cada candidato, e deverá ser feita dentro dos prazos exigidos pelo cronograma neste edital.

3.1.6 – As notas ou pontuações dos testes não entrarão na média final de classificação.

3.1.7 – Casos excepcionais, não listados no documento de instruções para exame e folha de rosto, serão avaliados pela ABA e Programa de Pós-Graduação em Design - CAC, a fim de minimizar quaisquer tipos de situações, tomando decisões justas e em coerência ao edital do Programa.

### 3.2 – Análise curricular

3.2.1 – A avaliação curricular, com peso 2, será de caráter classificatório com valor total de 100 pontos, convertidos para o intervalo de 0 a 10 ao final.

3.2.2 - Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados. Os documentos comprobatórios deverão estar numerados conforme ordem de apresentação no Currículo Lattes.

3.2.3 – Na avaliação curricular será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.2.3.1 – GRUPO I - FORMAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação para cada atividade realizada	Pontuação para cada atividade realizada
		seleção de Mestrado (limitado a 25 pontos)	seleção de Doutorado (limitado a 15 pontos)
1.1	Curso de mestrado na área de Design	15,00	6,00
1.2	Curso de mestrado em área afim	12,00	4,50
1.3	Curso de graduação na área de Design	10,00	4,00
1.4	Curso de graduação em área afim	8,00	3,00
1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	5,00	3,00
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	3,00	2,00
1.7	Formação complementar até 45h, por curso	0,50	0,20

1.8	Formação complementar (acima de 45h), por curso	1,00	0,50
1.9	Intercâmbios realizados, por semestre, nos últimos 5 anos	1,00	0,75

### 3.2.3.2 – GRUPO II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Descrição	Pontuação para cada atividade realizada	Pontuação para cada atividade realizada
		seleção de Mestrado (limitado a 35 pontos)	seleção de Doutorado (limitado a 35 pontos)
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,00	5,00
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,00	4,00
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/internacional	1,00	1,00
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,00	5,00
2.5	Capítulo de livro publicado	3,00	3,50
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,00	2,00
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,50	1,50
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	0,50	1,00
2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,20	0,50
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	1,50	2,00
2.11	Apresentação de trabalho em congresso nacional	1,00	1,00
2.12	Organização de Eventos	1,50	1,50

### 3.2.3.3 – GRUPO III - ATIVIDADE DOCENTE, PESQUISA E EXTENSÃO

Item	Descrição	Pontuação para cada atividade realizada	Pontuação para cada atividade realizada
		seleção de Mestrado (limitado a 15	seleção de Doutorado (limitado a 25

		pontos)	pontos)
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,00	1,50
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	1,00	2,00
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,00	1,50
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão. Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)	1,00	1,50
3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00	1,00
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00	1,00
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	1,00	0,50
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	2,00	0,50
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	1,50	0,20
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	1,50	0,20
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	1,00	0,20
3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	0,50	1,00

#### 3.2.3.4 – GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Descrição	Pontuação para cada atividade realizada	Pontuação para cada atividade realizada
		seleção de Mestrado (limitado a 25 pontos)	seleção de Doutorado (limitado a 25 pontos)
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50	1,50
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00	1,00
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50	0,50

4.4	Distinção e prêmio (1º a 3º lugar)	1,00	1,00
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00	1,00
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00	5,00
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00	4,00
4.8	Produção Artística / Cultural		
4.9	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50	1,50
4.10	Exposição Coletiva ( nos últimos 05 anos ) (limite: 10)	1,00	1,00

### 3.3 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.3.1 – O Pré-Projeto de Pesquisa é dividido em duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias, ambas com nota mínima exigida de 7,0 pontos, sendo a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa com peso 4, e a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato, com peso 3.

3.3.2 – A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

#### 3.3.2.1 – São critérios para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Item	Critério	Porcentagem da nota
A	Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
B	Pertinência e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
C	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
D	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
E	Consistência da proposta, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.3.3 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (on-line) de forma síncrona e em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação em Design - CAC que pode ser utilizada através de qualquer navegador para web, e consistirá em exposição oral do Pré-Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção de acordo com a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição.

#### 3.3.3.1 – São critérios para apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

Item	Critério	Porcentagem da nota
------	----------	---------------------



A	Clareza e capacidade de argumentação na apresentação e defesa do Pré-Projeto	50%
B	Capacidade de esclarecer questionamento ou dúvidas da banca quanto ao Pré-Projeto	50%

3.3.4 – O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa no ato da Inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser feito em formato pdf, seguindo as diretrizes propostas no Anexo IV deste edital e as instruções do item 1. A divulgação da plataforma e links de acesso para a Defesa do Pré-Projeto serão realizadas conforme a divulgação dos horários da defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa.

#### **4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas 2 e 3 (Etapa 2: Análise Curricular e Etapa 3: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, descritas nos itens 3.2 e 3.3), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 – A prova de proficiência nas línguas inglesa ou espanhola tem caráter apenas eliminatório e não compõe a média de classificação do candidato no processo seletivo.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Avaliação Curricular, na Avaliação do Pré-Projeto e na Defesa do Pré-Projeto.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgdesign>. O ranking de bolsas será atribuído pela comissão de seleção.

#### **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Os recursos devem ser solicitados no SIGAA.

5.4 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.5 – Os recursos da prova de proficiência na língua inglesa específica para o PPGDesign feita pelo ABA-GlobEducar Aflitos deverão ser encaminhados diretamente para o mesmo, conforme cronograma do item 3.1.

#### **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 50 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do programa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 15 vagas no curso de Mestrado e 6 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas

com deficiência.

6.2 O preenchimento de 50 vagas do curso de Mestrado e 20 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 vaga adicional do total das vaga(s) indicadas no item 6.1 para Mestrado e 1 vaga adicional do total das vaga(s) indicadas no item 6.1 para Doutorado para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7- Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações: Secretaria da Pós-graduação em Design, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, UFPE, inclusive em formato não presencial (on line), desde que previamente divulgado na secretaria do programa e/ ou na página <http://www.ufpe.br/ppgdesign>.

8.2 - Os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos serão desclassificados do concurso.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e das Comissões Examinadoras.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgdesign>.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design - CAC

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)

II – BIBLIOGRAFIA

III – SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

IV – NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**Anexo I - Ficha de Inscrição (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)**

Nome completo do candidato

Nome social

Data e local de nascimento

Cor/ Raça

Gênero:

Profissão

Identidade

Órgão expedidor

Data de emissão

CPF

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

Telefone

Email

Cursou o Ensino médio em escola:  Pública  Privada  Ambas

Candidato Deficiente  não  sim, especifique:

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo  sim  não

Graduação

Data de conclusão

Instituição

Especialização (se houver)

Data de conclusão

Instituição

Mestrado (se houver)

Data de conclusão

Instituição

possui vínculo empregatício  não  sim, especifique:

docente de nível superior  não  sim, especifique:

Candidato Deficiente  não  sim, especifique:

Última experiência  
profissional  
Posição

Período

Empregador

Seleção para  Mestrado       Doutorado

---

Linha de pesquisa

Design de Artefatos Digitais

Design, Cultura e Artes

Design da Informação

Design, Ergonomia e Tecnologia

## Anexo II - Bibliografia

### Parte geral para todas as linhas

PAPANÉK, Victor. Design for the real world. Gra-Bretanha: Thames& Hudson, 1995.

BÜRDECK, Bernhard E. História, teoria e prática do design de produtos. Tradução Freddy Van Camp. São Paulo, EdgardBlucher, 2006.

MORAES, Dijon de. Análise do design brasileiro entre mimese e mestiçagem. São Paulo: EdgardBlücher, 2006. 290 p. ISBN 8521203772.

CARDOSO, Rafael. Design para um Mundo Complexo. Cosac&Naif, 2012.

### Parte específica

#### Linha Design da Informação

InfoDesign v. 16 n. 3 (2019) - Apenas os Artigos  
(não considerar os de Iniciação Científica)  
<https://www.infodesign.org.br/infodesign/issue/view/44>

#### Fronteiras do Design: [in]formar novos sentidos volumes 1, 2 e 3

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500431-483/list#undefined>

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555501087-524/list#undefined>

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555502183-594/list#undefined>

#### Linha Design, Cultura e Artes

Cardoso, Rafael. Uma introdução à história do design.  
São Paulo: Edgard Blucher, 2008.  
(capítulo 7 - Os desafios do design no mundo pós-moderno)

FORTY, Adrian. Objetos de desejo: design e sociedade desde 1970. Tradução: Pedro Maia Soares. São Paulo: Cosac Naify, 2007. (Capítulo: Higiene e limpeza).

Fronteiras do Design: [entre] outros possíveis  
<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9786555500370-484/list#undefined>

#### Linha Design, Ergonomia e Tecnologia

IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgar Blucher, 3ª ed. 2016.

MORAES, A; MONT'ALVÃO, C. Ergonomia: Conceitos e Aplicações. 4th ed. 2Ab. Rio de Janeiro, 2010.

GRANDJEAN, E KROEMER, H.J. Manual de Ergonomia. Bookman Companhia, 5a, ed, 2005.

*Linha Design de Artefatos Digitais*

BOMFIM, Gustavo. Notas de aula sobre design e estética. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em <http://periodicos.anhembibr/arquivos/Apostila/382670.pdf>

MARTIN, Bella; HANINGTON, Bruce. Universal Methods of Design: 100 ways to research complex problems, develop innovative ideas, and design effective solutions. Rockport Publishers, 2012.

### **Anexo III - Sugestões para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa**

O documento deverá conter no mínimo 1.500 palavras e sua apresentação a seguinte diagramação, incluindo a bibliografia: Papel tamanho A4; fonte: Arial; corpo: 12; entrelinha: 18pt (1,5x); margens: esquerda 3,0; superior 2,0 inferior 3,0 e direita 2,0.

O documento do projeto de pesquisa submetido para seleção do mestrado ou doutorado em Design da Universidade Federal de Pernambuco poderá ser formatado com os tópicos sugeridos abaixo:

#### **1 | Indicação da Linha de Pesquisa**

Indicar a linha de pesquisa pretendida do mestrado ou doutorado em Design, e o nome do possível orientador, conforme Anexo V.

#### **2 | Delimitação do Tema e problemática**

Introduzir o tema da pesquisa e caracterizar o problema a ser investigado.

#### **3 | Justificativa e Relevância**

Justificar a escolha do tópico e sua relevância para a área de design.

#### **4 | Objetivos e objeto de estudo**

Explicitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, assim como o objeto de estudo.

#### **5 | Fundamentação teórica preliminar**

Descrever resumidamente o estado da arte do tema a ser tratado, ou seja, a base teórico-conceitual que fundamenta o tópico a ser estudado.

#### **6 | Metodologia geral do projeto**

Indicar a abordagem, incluindo os métodos e as etapas da pesquisa.

#### **7 | Execução do projeto de pesquisa**

Explicitar a viabilidade da execução da pesquisa e seu enquadramento nas linhas de pesquisa do (i) mestrado ou (ii) doutorado.

#### **8 | Referências bibliográficas**

Lista de referências consultadas e indicação das que serão utilizadas no projeto apresentado.



**Anexo IV - Número e distribuição de vagas por Linha de Pesquisa**

<b>Mestrado em Design</b>	
<b>Área de concentração</b>	<b>Linha de pesquisa/Vagas ofertadas</b>
Contextualização e planejamento de artefatos	Design da Informação: 12 Vagas (04 vagas para ações afirmativas) Design, Cultura e Artes: 13 Vagas (04 vagas para ações afirmativas) Design, Ergonomia e Tecnologia: 11 Vagas (03 vagas para ações afirmativas) Design de Artefatos Digitais: 14 Vagas (04 vagas para ações afirmativas)
<b>Número total de vagas ofertadas para o Mestrado: 50 Vagas</b>	

<b>Doutorado em Design</b>	
<b>Área de concentração</b>	<b>Linha de pesquisa/Vagas ofertadas</b>
Contextualização e planejamento de artefatos	Design da Informação: 02 Vaga (01 vaga para ações afirmativas) Design, Cultura e Artes: 09 Vagas (02 vagas para ações afirmativas) Design, Ergonomia e Tecnologia: 05 Vagas (02 vagas para ações afirmativas) Design de Artefatos Digitais: 04 Vagas (01 vaga para ações afirmativas)
<b>Número total de vagas ofertadas para o Doutorado: 20 Vagas</b>	

## Anexo V - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto 6.593 de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2018.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de nascimento: / /	Sexo: ( )F ( )M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Design da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo VI - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura